



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



PORTARIA 3446/2023

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do PAD nº 01/2023 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Considerando os motivos do Memorando nº 01/2023, da Comissão Processante do PAD nº 01/2023, de 11/09/2023, instaurado para apurar os fatos do Memorando Interno do Encarregado do Setor Pessoal, Sr. Aparecido Donizetti Lopes, de que o servidor público municipal Milton Rodrigues Cordeiro após férias (período de 04/07/2023 a 21/07/2023) deveria retornar ao trabalho em 22/07/2023 e não retornou até 22/08/2022, nem apresentou qualquer justificativa de sua ausência ao trabalho,

Considerando que o prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar se expira em 11/11/2023 e que o prazo para apresentação de defesa pelo servidor se expira em 13/11/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023, por 60 (sessenta) dias para a conclusão do procedimento, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Alvinlândia, 10 de Novembro de 2023.


ABIGAIL CATELI DIAS
PREFEITA MUNICIPAL